



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 113 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.500,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 624, 14 de Dezembro de 2018

Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.800,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 1.800,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO --
----- R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 400,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 400,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0066-100 - 3.3.90.48.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS
----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ----- R\$ 1.300,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.300,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 5.300,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0078-102 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO -
----- R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 11.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 11.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 18.500,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 18.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

4/12/18

Coordenador de Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO --
----- R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 7.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio
2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura
2.06.00.12.306.0004.2.0039-144 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA
MERENDA ESCOLAR ----- R\$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.500,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 6.500,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 18.500,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 18.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 14 de dezembro de 2018.

Assinatura
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

24/12/18

Coordenador(a) do Gabinete